



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL 17/23

-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO UM DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO. -1/1984.-----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA: -----

----- **UM** – Faz público, em cumprimento do disposto no artigo n.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que foi concedida a presente **alteração** ao Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano número 1/1984, a requerimento de a requerimento de **CRISTOVÃO NUNES PIRES**, contribuinte n.º 194683753, proprietário do **lote três**, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número dois mil setecentos e vinte e nove (2 729), da União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número trezentos e onze (311), alvará emitido em nome de **ILÍDIO AUGUSTO RODRIGUES**, que titula a operação de loteamento de um prédio rústico inscrito na matriz predial número quatrocentos e quatro (404) da extinta freguesia da Sé, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número trinta e sete mil e trinta e oito (37 038) do livro B noventa, a folhas cento e quarenta e dois verso, da extinta freguesia de Santa Maria, localizado em São Sebastião, em Bragança. -----

----- **DOIS** – As alterações constantes desta alteração foram aprovadas por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia dez de outubro de dois mil e vinte e dois.

----- **TRÊS** - O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da Cidade de Bragança e demais condicionalismos técnicos contidos no PDM atualmente em vigor. -----

----- **QUATRO** – As alterações pretendidas cumprem os parâmetros urbanísticos, e os índices impostos no Regulamento do Plano de Urbanização de Bragança.- -----

----- **CINCO** - Considerando que o requerente não juntou ao pedido autorização escrita de todos os proprietários dos lotes do presente alvará, foi o mesmo submetido a discussão pública, de acordo com o artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, não tendo havido oposição escrita dos titulares da maioria da área do lotes constantes do alvará.-----

----- **SEIS** - As alterações agora aprovadas são as seguintes, passando a constar:-----

----- **SEIS PONTO UM** – Alteração à especificação “**QUARTA**” - Nos lotes quatro a dezanove poderão ser construídas moradias unifamiliares geminadas compostas de dois pisos (rés-do-chão e um andar), que quando se justifique, pelas características do terreno, poderão também possuir cave para arrumos ou garagem. -----

----- Nos lotes um a dois e vinte a trinta e três poderão ser construídas moradias unifamiliares isoladas compostas de dois pisos (rés-do-chão e um andar), que quando se justifique, pelas características do terreno, poderão também possuir cave para arrumos. -----

----- No lote 3 poderá ser construído um edifício isolado destinado a habitação bifamiliar composta de dois pisos (rés-do-chão e um andar), que quando se justifique, pelas características do terreno, poderá também possuir cave para arrumos e garagens.” -----

-----**SETE** – Mantém-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial e respetivas alterações. -----

----- Da concessão desta alteração ao alvará vai ser dada imediata publicidade e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/14, de 9 de setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA


Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.

----- **REGISTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, EM 17 DE MARÇO DE 2023.** -----

----- **A Coordenadora Técnica, Edite de Jesus Pimparel Lopes de Freitas.**-----

CERTIDÃO

-----**Danilo Subtil Ramires, Fiscal, certifica que nesta data, foram afixadas cópias do presente Edital, nos lugares públicos de estilo, sendo que uma foi no átrio dos Paços do Município**-----

Bragança e Paços do Município, 20 de Março de 2023

O Fiscal



(Danilo Ramires)